



MINISTÉRIO DO TURISMO
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
Superintendência do IPHAN no Distrito Federal

Ofício Nº 185/2020/IPHAN-DF-IPHAN

Brasília, 13 de abril de 2020.

Ao Senhor
Edson Duarte
Presidente
Instituto Brasília Ambiental - Ibram/DF
SEPN 511 - Bloco C - Edifício Bittar
70.750-543 Brasília/DF

C:C

A Senhora
Paula Romão de Oliveira França
Responsável Legal

C:C

A Senhora
Carolina de Abreu
Arqueóloga

Assunto: Análise do Relatório do Projeto de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico referente ao Loteamento Âncora Participações Empresariais.
Processo nº 01551.000202/2019-04.

Senhores,

Com base na documentação apresentada, e à luz do disposto na IN IPHAN n.º 001/2015, nos artigos 11 e 12 da Portaria SPHAN n.º 7/88 e no plano de trabalho aprovado, manifestamo-nos pela aprovação do RAIPA e a anuência do IPHAN às licenças ambientais necessárias ao atesto prévio (LP), de implantação (LI) para o empreendimento, e conseqüentemente ocupação deste (LO).

Atenciosamente,

Saulo Santos Diniz
Superintendente
Iphan-DF



Documento assinado eletronicamente por **Saulo Santos Diniz, Superintendente do IPHAN-DF**, em 13/04/2020, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1908662** e o código CRC **3CF6C67E**.

SEPS - Quadra 713/913 Sul - Bloco D - Edifício Iphan - 1º Andar - Bairro Asa Sul, Brasília. CEP 70390-135
Telefone: (61) 2024-6180 | Website: www.iphan.gov.br



Serviço Público Federal
Ministério do Turismo
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Coordenação Técnica do IPHAN-DF

Parecer Técnico nº 1/2020 - IPHAN-DF/COTEC IPHAN-DF/IPHAN

Brasília - DF, 28 de fevereiro de 2020

Para: Thiago Perpetuo - Coordenação Técnica

Assunto: Análise do Relatório do Projeto de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico referente ao Loteamento Âncora Participações Empresariais. Processo IPHAN n.º 01551.000202/2019-04.

I. INTRODUÇÃO

O presente Parecer Técnico objetiva a análise do Relatório do Projeto de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico referente ao Loteamento Âncora Participações Empresariais (Processo IPHAN n.º 01551.000202/2019-04), protocolado neste Instituto por meio do ofício nº080/2020 - Geológica protocolado sob o número SEI 1808936.

II. HISTÓRICO

- 27/05/2019 – (1215092), e-mail protocola Ficha de Caracterização de Atividade -FCA (1215115 e 1215115) do loteamento Âncora;
- 03/06/2019 – (1229333), Parecer Técnico nº 23/2019 - IPHAN-DF/COTEC IPHAN-DF/IPHAN manifesta enquadramento do empreendimento como Nível III e a apresentação do Projeto de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico a ser previamente autorizado por Portaria do IPHAN, e procedimentos subsequentes, conforme artigos 18 e 19 da IN IPHAN n.º 1/2015;
- 04/06/2019 – (1233151), DESPACHO 190.2019 COTEC IPHAN-DF/IPHAN-DF encaminha o processo ao gabinete para encaminhar aos interessados, em atendimento aos termos do Parecer Técnico nº 23/2019 - IPHAN-DF/COTEC IPHAN-DF/IPHAN;
- 05/06/2019 – (1236145), Ofício N° 142/2019/IPHAN-DF-IPHAN solicita aos interessados apresentação do Projeto de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico;

- 06/06/2019 – (1240520), e-mail da IPHAN/Superintendência do IPHAN no Distrito Federal <iphan-df@iphan.gov.br> encaminha o Ofício nº142/2019-IPHAN/DF, com confirmação de recebimento (1240562);
- 27/06/2019 – (1281544), e-mail da arqueóloga Carolina Abreu (Geo Lógica) solicita alteração de nível e tipologia do empreendimento, por meio do ofício nº395/2019-Geo Lógica;
- 27/06/2019 – (1282233), Despacho 212.2019 COTEC IPHAN-DF/IPHAN-DF tramita à are de arqueologia;
- 28/06/2019 – (1285922), Despacho 220.2019 COTEC IPHAN-DF/IPHAN-DF;
- 11/07/2019 – (1313966), Despacho 237.2019 COTEC IPHAN-DF/IPHAN-DF retifica o DESPACHO 220.2019 COTEC IPHAN-DF/IPHAN-DF;
- 23/07/2019 – (1335484), Ofício N° 208/2019/IPHAN-DF-IPHAN encaminhado aos interessados retifica o DESPACHO 220.2019 COTEC IPHAN-DF/IPHAN-DF ;
- 23/07/2019 – (1339151 e 1335484), e-mail encaminha o **Ofício** N° 208/2019/IPHAN-DF-IPHAN. Com e-mail de confirmação de recebimento (1345075);
- 05/11/2019 – (1589590), ofício nº695/2020 - Geo Lógica protocola o PAIPA do Loteamento Âncora (1589574);
- 09/12/2019 – (1664018), e-mail da IPHAN/Coordenação Técnica do IPHAN-DF <iphan-df@iphan.gov.br> para arqueóloga Carolina Abreu (Geo Lógica) solicita documentos exigidos pela Instrução Normativa Iphan 001/2015;
- 09/12/2019 – (1665923), e-mail da arqueóloga Carolina Abreu (Geo Lógica) encaminha o Projeto de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico referente ao Loteamento Âncora Participações Empresariais (1665979);
- 12/12/2019 – (1666343), Parecer Técnico nº 7/2019 - IPHAN-DF/COTEC IPHAN-DF/IPHAN defere o PAIPA e tramita o processo para a COTEC-DF;
- 12/12/2019 – (1676061), Despacho 574.2019 COTEC IPHAN-DF/IPHAN-DF tramita o processo para o Gabinete;
- 13/12/2019 – (1676158), Ofício N° 466/2019/IPHAN-DF-IPHAN tramita o PAIPA para publicação de portaria;
- 20/12/2019 – (1699018), Despacho 1141.2019 COPEL/CNA/DEPAM retifica o Parecer Técnico 7 (1666343);
- 23/12/2019 – (1699281 e 1699018), Ofício N° 2976/2019/CNA/DEPAM-IPHAN para a Superintendência do Iphan no Distrito Federal encaminha cópia da portaria publicada no Diário Oficial da União que autorizou a execução do projeto em epígrafe;
- 23/12/2019 – (1700501), e-mail da IPHAN/Superintendência do IPHAN no Distrito Federal <iphan-df@iphan.gov.br> para a arqueóloga responsável do PAIPA encaminha para conhecimento a publicação da Portaria N° 80, de 20 de dezembro de 2019, do Instituto do Patrimônio Histórico Artístico Nacional - Centro Nacional de Arqueologia (CNA), Anexo V, 21, Processo 01551.000202/2019-04, que trata da avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico referente ao Loteamento Âncora;
- 30/12/2019 – (1709865), e-mail da IPHAN/Superintendência do IPHAN no Distrito Federal <iphan-df@iphan.gov.br> para a arqueóloga responsável do PAIPA encaminha para conhecimento a publicação da Portaria N° 80, de 20 de dezembro de 2019, do Instituto do Patrimônio Histórico Artístico Nacional - Centro Nacional de Arqueologia (CNA), Anexo V, 21, Processo 01551.000202/2019-04, que trata da avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico referente ao Loteamento Âncora;

- 06/01/2020 – (1716947), e-mail da Geo Lógica confirmando o recebimento de envio da Portaria N° 80, de 20 de dezembro de 2019, do Instituto do Patrimônio Histórico Artístico Nacional - Centro Nacional de Arqueologia (CNA), Anexo V, 21, Processo 01551.000202/2019-04, que trata da avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico referente ao Loteamento Âncora;
- 19/02/2020 – (1808893), e-mail da Geo Lógica encaminha o Relatório do Projeto de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico referente ao Loteamento Âncora Participações Empresariais;
- 19/02/2020 – (1808936),ofício nº080/2020 - Geo Lógica encaminha o Relatório do Projeto de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico referente ao Loteamento Âncora Participações Empresariais (1808953 e 1809013);
- 21/02/2020 – (1816420), **DESPACHO N° 141/2020** COTEC IPHAN-DF/IPHAN-DF encaminhado para área de Arqueologia;

III. ANÁLISE DO RAIPA

O RAIPA será analisado com base na legislação vigente, e conforme disposto no plano de trabalho aprovado, os prazos estabelecidos na portaria autorizativa e demais recomendações feitas pelo IPHAN no Termo de Referência Específico que originou o projeto. Destaca-se, ainda, a necessária observação à IN 001/15, bem como o disposto na Portaria SPHAN n.º 07/88.

O relatório de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico referente ao loteamento Âncora participações empresariais apresenta os itens abaixo relacionados: Introdução (fl.4), 2. Caracterização do empreendimento (fls.5-7), 3. Breve contextualização ambiental (fls.8-13), 4. Contextualização arqueológica e etno-histórica (fls. 14-25), 5. Resultados da Prospecção Intrusiva e Caminhamentos (fls.25-33), 6. Educação Patrimonial e socialização do patrimônio (fls.33-34), 7. Levantamento do patrimônio imaterial (35-47), 8. Recomendações (fls.48-55), 9. Equipe Técnica (fl.49), 10. Referencial Bibliográfico (fls. 50-54) e 11. Anexos - tabela (1809013).

Na Descrição dos resultados das atividades realizadas em campo, na ADA do empreendimento com 9,47 ha, localizada no Núcleo Rural da Região Administrativa de São Sebastião, denominada Nova Betânia, não foram identificados materiais arqueológicos e/ou indícios de ocupação pretérita. A base cartográfica apresentada à folha 6, com a localização do parcelamento de solo é considerada suficiente, assim como a contextualização ambiental (fls.8-13) arqueológica e etno-histórica (fls. 14-25).

As intervenções realizadas constam às fls. 25-55. Toda a ADA foi verificada em superfície, por meio de caminhamentos e observações, e verificada de forma amostral em subsuperfície, por meio de sondagens, ou poços-teste (PTs), equidistantes em 50 m, e com 50 e 100 cm de profundidade. No total foram realizados 37 PTs que não indicaram nenhum indício de material arqueológico. Todas as ações foram registradas por meio de mapas (Malha de poços-teste, Malha de prospecção com coordenadas e caminhamentos), registro fotográfico (figuras 7 -27) e descrição dos PT, anexado ao RAIPA (1809013).

Os caminhamentos foram registrados por meio de trackings gravados em GPS e apresentados no Mapa 3: Malha de prospecção com coordenadas e caminhamentos (fl.30). Enquanto a prospecção intrusiva em 37 poços-teste. Os detalhes da execução das sondagens encontram no Anexo 1809013 do RAIPA, que contém: indicação do PT; Coordenadas UTM; profundidade do PT; estratigrafia, com características do sedimento; Localização na paisagem - Reserva Legal, Transição da Reserva Legal para Pasto e Pasto.

A documentação cartográfica e fotográfica é considerada suficiente para realizar Avaliação Arqueológica na ADA do empreendimento, onde não foram identificados sítios arqueológicos na ADA.

As ações de esclarecimentos desenvolvidas com a comunidade local se encontram apresentadas às folhas 33-34, foram realizadas com "gestores do Centro de Ensino Fundamental (CEF) Nova Betânia, próxima 1 km da área do empreendimento", com distribuição de materiais informativos "contendo os objetivos da pesquisa arqueológica, a legislação de proteção ao patrimônio arqueológico, os conceitos de arqueologia, o contexto arqueológico da região e uma lista das instituições distritais e federais, responsáveis pela salvaguarda do patrimônio".

Após a Avaliação do potencial arqueológico realizada na ADA a arqueóloga recomenda no RAIPA, à folha 48, a anuência do IPHAN às licenças ambientais necessárias ao atesto prévio (LP), de implantação (LI) para o empreendimento, e conseqüentemente ocupação deste (LO).

IV. PARECER

Com base na documentação apresentada, e à luz do disposto na IN IPHAN n.º 001/2015, nos artigos 11 e 12 da Portaria SPHAN n.º 7/88 e no plano de trabalho aprovado, manifestar-se pela aprovação do RAIPA e a anuência do IPHAN às licenças ambientais necessárias ao atesto prévio (LP), de implantação (LI) para o empreendimento, e conseqüentemente ocupação deste (LO).

Assim concluído e fundamentado, submete-se o presente parecer à consideração do Superintendente para que haja, s.m.j, posterior notificação aos interessados.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Margareth de Lourdes Souza, Técnico**, em 28/02/2020, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Pereira Perpetuo, Coordenador Técnico do IPHAN-DF**, em 13/04/2020, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1822491** e o código CRC **240CA860**.